



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior em face de decisão que, ao acolher em parte os pedidos do autor, não suspendeu a análise de parte dos pedidos formulados.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária telepresencial realizada em 28 de setembro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Milena Cristina Costa, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc no 25378/2018 - MA-102/2021 (PJe - PA 0010732-82.2021.5.18.00), **RESOLVEU**, por unanimidade, **conhecer parcialmente** do recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz Antônio Gonçalves Pereira Júnior e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO para sobrestar** o feito no que concerne à análise da matéria pertinente à validação/contagem do tempo de advocacia antes da EC 20/98 (independentemente do recolhimento das contribuições previdenciária), até solidificação do dissenso pelo órgão competente, a ser comprovado pelo requerente via juntada da certidão de trânsito em julgado, ou até oportuno requerimento, além de **suspender** o exame dos embargos de declaração de fls. 404/412, assim como a contagem total do tempo de serviço do recorrente, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 29 de setembro de 2021.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4